

Excelentíssimo Senhor

Odinei Garcia Ramos

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

MENSAGEM Nº 045/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 211

04 JUN 2025

Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”*, representando a nova programação um importante instrumento objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas inerentes a aquisição de materiais e equipamentos para a prática esportiva pelos munícipes.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender as Secretaria Municipal de *Esporte, Lazer e Turismo*, no tocante à ação de Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em tela propõe-se a aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esportes pelos munícipes, com etapas definidas e resultados mensuráveis.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.



Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 04 de junho de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 211

04 JUN 2025



Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 093 / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 211

04 JUN 2025

Funcionário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor total de R\$ 664.438,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais), na forma abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento

Programa: 0032 – Saquarema Viva + Esporte

Ação (Projeto): 1.134 – Aquisição de materiais e equipamentos para a prática de esporte

Natureza Despesa: 4.4.90.52.04 – Materiais e Equipamentos Esportivos e de Lazer

Valor: R\$ 664.438,00

Fonte de Recursos: 2.704.01 – Superávit - Royalties Lei 9478/97

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0036 – Turismo em Saquaremaa

Ação (Projeto): 1.066 – Promoção e Realização de Eventos

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 664.438,00

Fonte de Recursos: 2.704.01 – Superávit - Royalties Lei 9478/97

Ficha:1433

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de junho de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 211

04 JUN 2025


Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2



Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.					
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSO
Materiais e equipamentos esportivos e de lazer - ND: 4.4.90.52.04	664.438,00	390	UND	664.438,00	Superávit -Royalties - Lei 9478/97
TOTAL	664.438,00	390		664.438,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - SMELT

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de materiais e equipamentos para práticas esportivas, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 02 de junho de 2025.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A
LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 02 de junho de 2025.


Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo